

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4355

R\$ 3,50

Quarto Centenário investe R\$ 1 milhão na reforma de ginásio de esportes e lança escolinha de futebol



Com investimentos de cerca de R\$ 1 milhão, a prefeitura de Quarto Centenário promoveu uma completa reforma no Ginásio de Esportes da cidade. As melhorias incluíram troca do piso, pintura, reformas nos banheiros e vestiários, além da instalação de um elevador para pessoas com mobilidade reduzida. **PÁGINA 03**

Estado investe R\$ 16,8 milhões para construção de novos CRAS e CREAS em 14 cidades



Justiça Eleitoral realiza atendimento nesta terça e quarta-feira em Janiópolis

Nesta terça e quarta-feira (19 e 20 de agosto), Janiópolis recebe o Programa Cidadania Plena - todo voto importa, de iniciativa do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR). As cidadãs e os cidadãos de Janiópolis poderão tirar o Título de Eleitor, fazer a revisão do cadastro eleitoral ou a transferência do Título, além de obter certidões como a negativa de crimes eleitorais, a de filiação partidária e a de quitação eleitoral. **PÁGINA 03**



Vereadores apresentam requerimentos e indicações buscando melhorias para a população de Goioerê

A sessão ordinária da Câmara de Goioerê, realizada na noite desta segunda-feira (18), foi bastante movimentada com a apresentação de diversos requerimentos e indicações por parte dos vereadores, além da análise de projetos encaminhados pelo Poder Executivo. O vereador 'Marcelo Gaúcho' apresentou requerimento solicitando esclarecimentos à Prefeitura sobre a interrupção do atendimento de Terapia Ocupacional promovido pela Secretaria de Saúde. **PÁGINA 02**

Conecta Aves aborda temas sobre biossegurança dentro das granjas

Jovens cooperados participaram de mais uma edição do Conecta Aves no CTA (Centro de Treinamento Avícola) da Copacol. O tema foi Biossegurança: o escudo da produção animal, que abordou técnicas de manejo que garantam a segurança dos animais nas propriedades, visando evitar problemas futuros que possam afetar a produção.



Aposentados e pensionistas podem pedir isenção de IPTU em Goioerê

Os aposentados e pensionistas de Goioerê, que têm idade igual ou superior a 65 anos e renda familiar mensal até 2 salários mínimos, já podem fazer a solicitação de isenção do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano - de 2026. "A isenção é uma forma de fazer justiça fiscal, porque beneficia contribuintes de baixa renda. **PÁGINA 02**

Começa nesta quinta-feira a primeira fase regional dos Jogos Escolares Bom de Bola

A fase regional da 71ª edição dos Jogos Escolares Bom de Bola começa nesta quinta-feira (21) em 16 municípios do Paraná. A competição, exclusiva de futebol de campo, é uma iniciativa do Governo do Estado, por meio da Secretaria do Esporte, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e apoio das prefeituras dos municípios-sede da competição.

Vereadores apresentam requerimentos e indicações buscando melhorias para a população de Goioerê

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Assembleia Itinerante

A Assembleia Legislativa do Paraná realiza na quinta-feira (21) a 27ª edição da Assembleia Itinerante, durante a 53ª Efapi Expo, em Santo Antônio da Platina. A sessão especial começa às 18h e contará com serviços da Defensoria Pública e do TRE-PR. Criado em 2023, o programa já percorreu diversas cidades do Estado, reunindo mais de 6 mil sugestões da população. O objetivo é aproximar o Legislativo dos cidadãos e transformar demandas em ações concretas.

Celepar

O leilão de privatização da Celepar, empresa de tecnologia do Governo do Paraná, está marcado para novembro e já desperta interesse de grandes grupos nacionais e internacionais. Segundo fontes do governo, multinacionais da Itália, Canadá e Irlanda, além de dois grandes bancos e empresas brasileiras de tecnologia, avaliam fazer ofertas. O processo de avaliação ocorre por meio do Data Room, aberto em 8 de agosto e disponível até 15 dias antes do leilão.

Disney no Brasil

Curitiba recebe em dezembro o primeiro espetáculo natalino da Disney no Brasil: "Disney Celebra: Um Natal Inesquecível", no Centro de Eventos Positivo, no Parque Barigui. A pré-venda de ingressos começou nesta segunda-feira (18), para clientes Nubank, e a venda geral abre na quinta (21), às 14h. Os ingressos custam a partir de R\$ 25. O evento terá ainda sessões exclusivas para estudantes, cinema ao ar livre do Disney+ e atrações temáticas gratuitas.

Centro antiterrorista

O Paraguai vai instalar um centro antiterrorista com apoio dos Estados Unidos para combater a atuação do Hezbollah na Tríplice Fronteira com Brasil e Argentina. A unidade ficará em Assunção e terá cerca de 15 agentes treinados pelo FBI. Segundo o ministro do Interior, Enrique Riera, o objetivo é enfrentar o terrorismo e o crime organizado. O centro também contará com uma base no lado paraguaio da fronteira.

Vagas de emprego

O Paraná inicia a semana com 23.714 vagas de emprego disponíveis nas Agências do Trabalhador e postos avançados em todo o Estado. As oportunidades vão de funções operacionais a cargos técnicos e de nível superior, com destaque para alimentador de linha de produção, operador de caixa e magarefe. Cascavel, Campo Mourão, Londrina e a Região Metropolitana de Curitiba concentram o maior número de vagas. Nesta quarta-feira (20), Curitiba recebe o Mutirão Emprega Mais Fazendinha, com mais de 3 mil oportunidades.

PSS

A Prefeitura de Colombo, na Região Metropolitana de Curitiba, abriu Processo Seletivo Simplificado (PSS) com 148 vagas e cadastro reserva. As oportunidades abrangem níveis médio, técnico e superior, com salários entre R\$ 1.988,90 e R\$ 17.527,15. A carga horária varia de 20 a 40 horas semanais. As inscrições seguem até 27 de agosto, no site da Fundação Fafipa

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br



A sessão ordinária foi realizada na noite desta segunda-feira em Goioerê

A sessão ordinária da Câmara de Goioerê, realizada na noite desta segunda-feira (18), foi bastante movimentada com a apresentação de diversos requerimentos e indicações por parte dos vereadores, além da análise de projetos encaminhados pelo Poder Executivo.

O vereador 'Marcelo Gaúcho' apresentou requerimento solicitando esclarecimentos à Prefeitura sobre a interrupção do atendimento de Terapia Ocupacional promovido pela Secretaria de Saúde. Ele questiona os motivos que le-

varam à suspensão do serviço, possíveis falhas administrativas, a previsão de retorno, a possibilidade de contratação de novos profissionais e quais medidas paliativas serão adotadas para que a população não fique desassistida.

Entre as indicações, o vereador Leonildo de Oliveira Souza solicita a realização de estudo técnico para instalação de uma guarita na Praça Pe. Luigi Depaoli, conhecida como Praça da Igreja Matriz, visando reforçar a segurança no local.

Já o vereador Amarildo

Alves apresentou duas propostas: a primeira voltada à extensão da rede de esgoto até o Bairro Bela Vista, em parceria com a Sanepar, e a segunda sugerindo estudos técnicos para implantação de internet gratuita, através de sinal Wi-Fi, no Centro de Eventos e no Salão Comunitário do Jardim Universitário.

As vereadoras Ivonete Avelina da Rocha e Aline Suellem Batista também levaram duas indicações ao plenário. Uma delas solicita à Secretaria de Assistência Social a realização de um mu-

tirão para emissão da Carteira da Pessoa Idosa, documento que garante descontos e até gratuidade em viagens intermunicipais no Paraná. Outra indica a implantação de um Ecoponto no Distrito de Jaracatiá, em caráter prioritário, diante da crescente demanda da comunidade local.

As propostas apresentadas pelos parlamentares reforçam o compromisso dos vereadores em buscar soluções para as necessidades da população, atuando como porta-vozes das demandas dos cidadãos junto ao Poder Executivo.

Aposentados e pensionistas podem pedir isenção de IPTU em Goioerê

Os aposentados e pensionistas de Goioerê, que têm idade igual ou superior a 65 anos e renda familiar mensal até 2 salários mínimos, já podem fazer a solicitação de isenção do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano – de 2026.

"A isenção é uma forma de fazer justiça fiscal, porque beneficia contribuintes de baixa renda. É importante que o pedido seja feito o quanto antes, para não correr o risco de esquecer e perder o prazo", comenta a secretária municipal de Fazenda, Isabela Zabotti.

Além da idade, para ter direito ao benefício, o contribuinte deve observar outros critérios exigidos por lei, entre eles ser o proprietário e residir no imóvel, receber rendimentos de até dois salários mínimos, ser o imóvel de uso exclusivamente residencial.



O prazo para pedidos de isenção foi aberto nesta segunda-feira (18) e seguirá até o dia agosto e 28 de novembro

O prazo para pedidos de isenção foi aberto nesta segunda-feira (18) e seguirá até o dia agosto e 28 de novembro e devem ser feitos diretamente na Prefeitura Municipal. A

isenção vale exclusivamente para o imposto incidente sobre o imóvel, não abrangendo outras taxas municipais.

Segundo a Secretaria de Fazenda, os pedidos serão

analisados antes do lançamento do IPTU 2026, e os contribuintes serão comunicados sobre a decisão. Caso não seja deferido, o imposto será cobrado normalmente.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

Copacol
Supermercados

Quarto Centenário investe R\$ 1 milhão na reforma de ginásio de esportes e lança escolinha de futebol

Com investimentos de cerca de R\$ 1 milhão, a prefeitura de Quarto Centenário promoveu uma completa reforma no Ginásio de Esportes da cidade. As melhorias incluíram troca do piso, pintura, reformas nos banheiros e vestiários, além da instalação de um elevador para

peças com mobilidade reduzida.

A entrega das melhorias foi feita no último sábado, quando o prefeito Akio Abe, juntamente com representantes do FC Cascavel, anunciaram a implantação da escolinha de futebol 'Talentos de Jesus'. O projeto visa oferecer atividades espor-

tivas para crianças e jovens, promovendo a prática esportiva e hábitos saudáveis.

Segundo o prefeito Akio, a iniciativa oportunizará o aprendizado e prática do futebol para as crianças da cidade, que também poderão ser um profissional no futuro. O projeto também conta com



A entrega das melhorias foi feita no último sábado, juntamente com o anúncio da implantação da escolinha de futebol



professores e até psicólogos que estarão atuando no atendimento às crianças participantes da escolinha.

“Quero agradecer ao prefeito Akio e a todos os vereadores que deram todo o suporte para implantarmos esse grande projeto para

o esporte na nossa cidade. Com certeza, a iniciativa fará a diferença na vida das nossas crianças”, disse a secretária Ângela Tunin.

Os treinamentos serão ministrados por professores do projeto, com apoio da equipe do Departamento de Esportes.

Justiça Eleitoral realiza atendimento nesta terça e quarta-feira em Janiópolis

Nesta terça e quarta-feira (19 e 20 de agosto), Janiópolis recebe o Programa Cidadania Plena - todo voto importa, de iniciativa do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR). As cidadãs e os cidadãos de Janiópolis poderão tirar o Título de Eleitor, fazer a revisão do cadastro eleitoral ou a transferência do Título, além de obter certidões como a negativa de crimes eleitorais, a de filiação partidária e a de quitação eleitoral.

As eleitoras e os eleitores também poderão aproveitar a ocasião para realizar o cadastramento biométrico, caso ainda não tenham feito. Os atendimentos fazem parte do cronograma do programa Cidadania Plena que tem como meta realizar atendimento em todos os municípios do estado que não contam com Fórum Eleitoral.

O objetivo é atender moradores de localidades remotas, de áreas de difícil acesso, de comunidades indígenas e aqueles em situação de vulnerabilidade social.

CRONOGRAMA

Data: dias 19 (terça-feira)



O atendimento será nesta terça e quarta-feira: cidadania mais próxima da população

e 20 (quarta-feira) de agosto
Horário: das 9h às 17h
Local: Câmara Municipal
- Rua Geralda Moreira, nº 300 - Centro

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No momento do atendimento, as eleitoras e os eleitores deverão portar os seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade com foto;

- Comprovante de residência emitido há, no mínimo, 3 meses e, no máximo, 12 meses;
- No caso dos homens, caso completem 19 anos em 2025, também é preciso apresentar comprovante de quitação do serviço militar.

CIDADANIA PLENA

O Cidadania Plena - Todo Voto Importa é um programa do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR)

que busca facilitar o acesso das cidadãs e dos cidadãos aos serviços da Justiça Eleitoral, realizando a instalação de Seções Eleitorais em locais de difícil acesso e mutirões de atendimento em comunidades e municípios distantes das sedes de Fóruns Eleitorais. Seu objetivo é garantir o direito ao voto para todas as cidadãs e para todos os cidadãos paranaenses.

Começa nesta quinta-feira a primeira fase regional dos Jogos Escolares Bom de Bola

A fase regional da 71ª edição dos Jogos Escolares Bom de Bola começa nesta quinta-feira (21) em 16 municípios do Paraná. A competição, exclusiva de futebol de campo, é uma iniciativa do Governo do Estado, por meio da Secretaria do Esporte, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e apoio das prefeituras dos municípios-sede da competição. Com um total de 8.720 alunos de 436 escolas, os jogos vão até domingo (24).

Esta etapa é disputada em duas categorias - alunos do

Ensino Fundamental, de 12 a 14 anos, e do Ensino Médio, de 15 a 17 anos, ambas com equipes masculinas e femininas.

“A cada ano aumentamos o número de participantes na competição e isto é resultado de um trabalho minucioso que fazemos entre o esporte e a educação, enfatizando a importância da competição para a formação dos nossos jovens. É muito gratificante para nós recebermos o carinho e agradecimento desses estudantes durante os jogos, aprendemos junto com eles”, comenta Márcia Tomadon,

coordenadora dos Jogos Escolares do Paraná.

Os jogos acontecerão nas cidades de Almirante Tamandaré, Barbosa Ferraz, Cidade Gaúcha, Sertaneja, Nova Prata Iguaçu, Boa Esperança, Teixeira Soares, Jardim Alegre, Rolândia, Nova Londrina, Pontal do Paraná, Laranjal, São Mateus do Sul, Icaraíma, Sengés e Mariópolis.

PRÓXIMAS ETAPAS

- A próxima etapa será em Curitiba, de 25 a 29 de agosto. Já a 2ª fase regional, que ocorrerá entre 4 e 7 de setembro, tem como sedes Novo Itacolomi, Lapa, Formosa do Oeste, Vera Cruz do Oeste, Veré,

Itaipulândia, Guarapuava, Conselheiro Mairinck, Jacarezinho, Cantagalo, Ivatu, Iguajé, Tibagi, Ventania e Terra Roxa.

A fase macrorregional será realizada de 18 a 21 de setembro, nos municípios Curitiba, São João do Triunfo, Itapejara D'Oeste, Assis Chateaubriand, Barbosa Ferraz, Tuneiras do Oeste, Cambé e Santo Antônio do Paraíso. Entre 1º e 05 de outubro haverá a grande final, no município de Planalto.

Mais informações sobre os resultados estarão disponíveis no site da Secretaria do Esporte do Paraná e também no aplicativo da Paraná Esporte: APP Store e Google Play.

Conecta Aves aborda temas sobre biossegurança dentro das granjas

Jovens cooperados participaram de mais uma edição do Conecta Aves no CTA (Centro de Treinamento Avícola) da Copacol. O tema foi Biossegurança: o escudo da produção animal, que abordou técnicas de manejo que garantam a segurança dos animais nas propriedades, visando evitar problemas futuros que possam afetar a produção.

“São medidas de extrema importância que geram resultado e riscos para as granjas. A influência aviária, por exemplo, é um tema que está sempre em pauta, mas atualmente precisa de mais atenção e um dos pontos que a gente trabalhou hoje junto com os produtores, é a relação e os procedimentos que estão na mão deles no campo. Então tem várias medidas que precisam ser tomadas nas granjas e eles têm um papel muito

importante”, completa o palestrante, Eduardo Rother, assistente técnico da Phibro Saúde Animal (indústrias veterinárias e de nutrição animal).

Os produtores puderam tirar dúvidas e anotar dicas de manejo que podem ser aplicadas no dia a dia, desde questões ligadas à estrutura, até o controle de fluxo. “A biossegurança para todas as atividades da Copacol, principalmente avicultura, vem sendo um desafio para o produtor, além da influência aviária que foi uma preocupação nossa, esse ano, existem outras doenças que com a instrução correta, conseguimos controlar e ter melhores resultados na granja”, aponta o avicultor de Nova Aurora, Alex Sandro Oening.

Ao final do encontro, os cooperados participaram de um sorteio de brindes

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
EDITAL 01/2025

SÚMULA: Regulamento do processo seletivo simplificado para contratação temporária dos cargos indicados neste edital;

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeado através do Decreto Municipal nº 3.025/2025, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 56/2013, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado dos cargos indicados neste edital.

1. MOTIVOS QUE ORIGINARAM A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1 Contratar um dentista, está contratação tem como motivo o fato de servidora concursada no cargo de dentista Senhora Jaqueline Secundes de Souza, está afastada em razão de licença. O candidato(a) que for contratado neste PSS para o cargo de dentista fica alertado que a servidora titular retornando ao serviço terá o seu vínculo rescindido com o Município de Janiópolis.
- 1.2 Contratar um educador infantil em razão da necessidade de substituir momentaneamente a vacância decorrente de aposentadoria da Servidora Eunice de Oliveira Biazzi no cargo de Educador Infantil, bem como a necessidade de suprir futuros afastamentos decorrentes de auxílio maternidade, auxílio doença, licença, e futuras vacâncias decorrente de aposentadoria, e a necessidade de suprir situação momentânea de aumento de serviço, bem como demais afastamentos do serviço e assim evitar a paralisação de serviços;
- 1.3 Será formado cadastro de reserva para suprir futura necessidade.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Edital, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS – para contratação dos cargos indicados abaixo:

Dentista – 40 horas semanais – 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva – salário R\$ R\$ 4.922,69, qualquer divergência no valor salarial será seguida o previsto na legislação municipal.

Educador Infantil – 40 horas semanais – 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva – salário R\$ 3.685,97, qualquer divergência no valor salarial será seguida o previsto na legislação municipal. Conforme previsto na Legislação Municipal e garantido o pagamento do Piso Nacional do Magistério, conforme previsto no artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 150/2025, em razão desta previsão será concedido um bônus ao servidor para que atinja o piso nacional do magistério, caso necessário.

2.2 Os cargos indicados neste PSS terão como padrão de vencimento salarial o nível inicial de cada cargo, lembrando que para os educador infantil é concedido um bônus financeiro caso o salário não atinja o piso nacional do magistério. Existindo divergência sobre o salário, prevalecerá o valor indicado na legislação municipal vigente.

2.3 O presente PSS, visa preenchimento das vagas indicadas no "Item 2.1" deste edital que poderão ser chamados imediatamente ou durante a validade do processo, não existindo garantia de que serão chamados concomitantemente, além das vagas indicadas será formado cadastro de reserva, que poderá ser critério e necessidade da administração, ser o candidato convocado caso exista a necessidade. Fica o candidato ciente que caso verifique a desnecessidade do serviço, a contratação não será efetuada, o caso tenha sido efetuada será rescindido.

2.4 O Processo de Seleção Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na área de contratação, para atender a necessidade de interesse público, suprido as vagas existentes no município.

2.5 Qualquer pessoa poderá impugnar o edital durante o prazo que estiver aberto para realização de inscrição, onde a impugnação será publicada no jornal oficial do município. Não existindo impugnação neste prazo, ocorre a preclusão de realizar o ato.

2.6 VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.6.1 No momento não existe quantitativo de vagas que permita convocação de candidatos portadores de necessidades especiais, mas caso ocorra convocação que gere a existência da vaga, fica estipulado que das vagas que surgirem 5% (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidades especiais no ato da inscrição.

2.6.2 Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), emitida no processo administrativo nº 483946/23, o arredondando dos números fracionados para verificar a existência de vagas para portadores de necessidades especiais será feito para cima, fixando o mínimo de 5% e o máximo de 20% para a reserva de vagas, e, assim, a primeira vaga a ser reservada aos portadores de necessidades especiais será a 5ª vaga, caso venha a existir convocação de candidatos neste quantitativo.

2.6.3 O candidato portador de deficiência, deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.6.4 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.6.5 A inscrição do candidato com deficiência que não encaminhar o laudo será recepcionado como inscrição geral.

2.6.6 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.6.7 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

Autorização e ciência tratamento dados pessoais:

2.6.8 Considerando a regra da LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018, e considerando a regra do princípio da publicidade os candidatos que participarem deste procedimento seletivo autorizam a publicação de seus dados pessoais, bem como envio aos órgãos competentes de controle, declarando que tem conhecimento que além da comissão organizadora outros servidores podem manusear seus dados para cadastro e/ou lançamento em sistema informatizado, tendo conhecimento que a correção e conferência das informações para pontuação é público, assim qualquer pessoa pode assistir o ato e terá conhecimento das informações apresentadas pelo candidato, bem como tem conhecimento de documento que detectado indicio de documentação apresentada neste PSS (documento falso ou adulterado), será enviado os documentos para o Ministério Público ou para os órgãos policiais.

3. DO REGIME JURÍDICO

- 3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal 56/2013.
- 3.2 O contrato poderá ter vigência por 12 meses ou prazo inferior, conforme necessidade do Município, salvo interesse público em rescindir antecipadamente ou prorrogar a data de validade que atenda os melhores interesses do município. Havendo necessidade o contrato poderá ser prorrogado uma única vez pelo prazo do contrato original.
- 3.3 Em relação ao cargo de dentista caso a servidora titular do cargo retorne de sua licença será o contrato rescindido imediatamente.
- 3.4 Os servidores contratados através deste PSS poderão ser designados para participar de programas governamentais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições presenciais serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal, COM ENDEREÇO NA Rua Rui Barbosa, 286, Município de Janiópolis, Estado do Paraná, CEP 87.380-000, setor de protocolo, das 08:30 às 11:00 horas, e das 13:00 a 16:30 horas, no período de 19 de agosto a 03 de setembro, do ano de 2025.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, onde a documentação deverá ser enviada no e-mail psj.janiopolis@gmail.com. Nesta modalidade de inscrição o candidato deverá digitalizar (escanear) os documentos pessoais e o anexo I e II, e os demais documentos para cálculo da pontuação, e enviar como anexo no e-mail. O FORMATO DOS DOCUMENTOS DEVERÁ SER PDF. OUTRO FORMATO NÃO SERÁ CONSIDERADO. SENDO DESCARTADO.

I – A documentação deverá ser enviada em um único e-mail, vedado o envio de vários e-mails. Exemplo: O candidato enviou um e-mail com os documentos pessoais e para pontuação, e esqueceu de enviar o anexo I, é vedado enviar o e-mail somente com este documento, deverá realizar nova inscrição, enviando novo e-mail com toda a documentação.

II – Caso o candidato envie mais de um e-mail, sempre será considerado o último e-mail recebido, os e-mails anteriores não serão analisados.

III – O candidato é o único responsável pela falha tecnológica que ocorre, caso a documentação do candidato não conste no e-mail indicado para inscrição, não existirá inscrição no PSS, ou no caso de documentação incompleta será atribuída a nota com base na documentação recebida, vedado a juntada de documentos posterior.

IV – O e-mail indicado para realizar a inscrição está configurado para emitir resposta automática quando receber o e-mail de inscrição, caso o candidato não receba a resposta automática, existe a possibilidade de falha no procedimento, devendo o candidato contatar o setor de inscrição físico para sanar qualquer dúvida existente.

V – As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, sendo no último dia da inscrição o e-mail deverá ser recepcionado no e-mail utilizado para inscrição até o horário final das inscrições físicas (16:30 horas), sendo considerado o horário de recebimento que aparece no e-mail de inscrição psj.janiopolis@gmail.com para análise da tempestividade da inscrição, e-mail recebido após o prazo serão considerados extemporâneos e não serão analisados.

VI – O e-mail indicado é exclusivo para que seja realizado a inscrição do PSS, NÃO SERÁ RESPONDIDO DÚVIDAS OU INDAGAÇÕES POR ESTE E-MAIL.

VII – A documentação enviada por e-mail, deverá ser no formato "PDF", não sendo este o formato enviado, será desconsiderado o documento recebido. Deve-se atentar que o documento tem que vir como anexo do e-mail, não sendo aceito links, como exemplo documento na "nuvem" para que o órgão público tenha que baixar o documento.

4.3 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

4.4 O candidato deverá:
I – preencher a ficha de inscrição, conforme modelo anexo;
II – preencher o formulário de títulos, conforme modelo anexo;
III – reunir a documentação referente à habilitação e aos títulos, com a ficha de inscrição e o formulário de títulos, em envelope, e entregar ao responsável pelo recebimento das inscrições ou se optar em realizar a inscrição por e-mail, deverá realizar o procedimento de inscrição indicado no item 4.2.

IV – O candidato portador de necessidade especial deverá enviar o laudo que ateste esta condição conforme previsto 2.9 deste edital e deve assinalar esta condição na ficha de inscrição;
V – Existindo divergência entre o formulário de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço para pontuação ao ser comparado com os documentos comprobatórios, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado após análise dos documentos comprobatórios das informações escolares, aperfeiçoamento profissional e de tempo de serviço atribuirá a pontuação correta ao candidato;

VI – Não existe informação verbal a ser considerada no procedimento de inscrição, caso o candidato tenha dúvida nos documentos a serem juntados deverá enviar todos, os funcionários que recebem a inscrição não têm o poder de indicar quais os documentos que devem ser juntados para análise, o candidato a seu critério e risco deve juntar a documentação que entenda pertinente.

VII – Para o cargo que tenha previsão de prova prática, a pontuação em relação a este item, será lançado pela comissão do PSS, após a realização da prova prática.

4.5 O candidato pode inscrever-se em apenas uma das opções indicadas neste PSS. Existindo múltiplas inscrições prevalecerá a última que for realizada.

4.6 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 O candidato que deixar de apresentar a documentação necessária, será automaticamente excluído do Processo.

4.8 Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas, devendo caso queira e o período de inscrição não tenha terminado, efetuar nova inscrição, pois prevalece a última inscrição realizada pelo candidato.

4.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.10 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à respectiva Secretaria Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado – PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- I - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;
- II - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- III - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V - Possuir formação mínima para exercer a profissão, necessário para o exercício do cargo.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

VI – Sendo requisito para exercer a profissão, deverá o candidato, por ocasião em que for convocado, apresentar o comprovante de estar inscrito no conselho regional.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

- 6.1 Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar:
I – Cópia do RG (Carteira de Identidade);
II – Cópia do CPF;
III - Para comprovar a Escolaridade para o cargo o candidato deverá apresentar cópia FRENTE E VERSO do Diploma registrado ou Certidão de Conclusão do Curso, para os cursos superior e técnico, obrigatoriamente o candidato deverá estar habilitado para exercer a profissão por ocasião em que for assinar o contrato de trabalho e não estando apto será desclassificado;
IV – Deverá preencher e juntar o anexo I ficha de inscrição;
V – Deverá preencher e juntar o anexo II formulário de pontuação, acompanhado dos documentos que embasam a pontuação preenchida no formulário;
VI – Não apresentados os documentos conforme previsão do edital a inscrição do candidato será indeferida.
- 6.2 As cópias dos documentos apresentados DEVERÃO ser legíveis que poderá ser cópia simples e não será devolvidas, em hipótese alguma. Por ocasião em que o candidato for convocado, obrigatoriamente terá que apresentar os documentos que forem solicitados pelo departamento de recursos humanos, sob pena de não fazendo ser desclassificado.
- 6.3 – Para comprovação de tempo de serviço da iniciativa privada é necessário a apresentação da cópia da CTPS ou de documento oficial do INSS que comprove o tempo de serviço no cargo para o qual está fazendo a inscrição. No caso de tempo de serviço em órgão público, caso o tempo de serviço não esteja anotado na CTPS, é necessária certidão do órgão público informando o tempo de serviço e o cargo.
- 6.4 No caso de inscrição através do e-mail, deverá todos os documentos mencionados acima serem digitalizados (escanear) e enviados no e-mail como anexo, no formato PDF, caso seja enviado em outro formato, não será analisado.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à:
I – Escolaridade;
II – Aperfeiçoamento profissional;
III – Tempo de experiência;

7.2 Critérios de Avaliação: A avaliação seguirá os seguintes critérios.

Cargo de Educador Infantil e Dentista:

7.3 A pontuação pela escolaridade, será atribuída conforme especificado abaixo, no item escolaridade é permitida a pontuação em apenas um dos itens:

ESCOLARIDADE - Cargos Superior	PONTUAÇÃO
I Pós-Graduação na área do cargo para o qual fez a inscrição	25
II Outro curso superior que não seja requisito para exercer o cargo para o qual fez a inscrição, desde que o curso seja na área de saúde para o cargo de dentista e para o cargo de educador infantil deverá ser na área de licenciatura	15

Neste requisito o candidato pontuara somente em um item

7.4 A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional será com base na somatória dos pontos, terá o limite de 20 pontos, os certificados para serem considerados para pontuação deverão cumprir os requisitos indicados abaixo:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – A somatória dos pontos neste item fica limitado a 35 pontos	PONTOS máximo de cada item
I Certificados de cursos/palestras EXCLUSIVAMENTE na área do cargo para o qual fez a inscrição, sendo que o certificado para pontuar deverá ser de no mínimo 6 (seis) horas (a cada certificado de 6 horas = 5 pontos)	5 pontos a cada certificado de no mínimo 6 horas
Também é requisito para pontuação que o certificado tenha sido expedido a partir da data de 01/07/2020, certificado com data anterior a 01/07/2020 não serão aceitos e não serão utilizados para pontuação.	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS QUE O CANDIDATO PODE OBTER NA SOMATÓRIA DESTES ITENS	25

7.4.1 As regras de pontuação seguem previsão da lei municipal, e a regra de limitação temporal visa alinhar a necessidade do município que é contratar servidores atualizados evitando a apresentação de certificados muito antigos, pois o município necessita de servidor que ao ser convocado tenha conhecimento das melhores práticas atuais a serem aplicadas ao serviço para o qual foi contratado, e também justifica a limitação temporal para que possa igualar o início do requisito temporal com o início do requisito temporal da data de inscrição.

7.5 Tempo de serviço para ser pontuado, é referente aos últimos cinco anos que é a data de 01/06/2020 a 30/06/2025, da seguinte forma:

TEMPO DE SERVIÇO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO
Ano de trabalho no cargo para o qual realizou a inscrição	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NESTE CRITÉRIO	50

7.6 É pontuado somente o tempo de serviço no cargo para o qual está sendo feito a inscrição limitado aos últimos cinco anos, assim fica limitado o período para pontuação no período de 01/07/2020 a 31/07/2025, sendo dez pontos para cada ano trabalhado.

7.7 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

7.8 Não será aceito período(s) de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia no processo seletivo.

7.9 O candidato deve somar os períodos trabalhado na data de 01/07/2020 a 31/07/2020, e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.

7.10 Após a somatória do tempo de serviço, existindo fração igual ou superior a 6 (seis) meses, é convertida em ano completo, automaticamente.

7.11 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deve ser acompanhada de fotocópia das páginas do Contrato de Trabalho. Quando o trabalho for em órgão público poderá ser apresentada declaração do órgão público informando o tempo trabalhado ou o contrato de trabalho. Quando o trabalho for como autônomo deve apresentar documento oficial do INSS que comprove o tempo de serviço no cargo.

7.12 Tempo de Serviço em Cargos Comissionários não será aceito e não pode ser informado.

7.13 Na avaliação final para o cargo, somatória de todos os campos, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens previstos nos itens anteriores.

8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

8.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão do PSS, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Diário Oficial do Município.

9.2 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
I – Maior Idade, será considerado ano, mês e dia;
II – Persistindo o empate após aplicado o critério da idade, o desempate ocorrerá pelo critério de Maior Tempo de Serviço para o cargo para qual o candidato está concorrendo;
III – Persistindo o empate será realizado Sorteio.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no PRAZO de dois dias úteis após a publicação da lista de classificação.

10.2 Os recursos deverão ser feitos pelos candidatos, por escrito, e protocolados na sede da Prefeitura do Município de Janiópolis, localizada na Rua Rui Barbosa 286, Janiópolis/PR, candidato ou candidato também apresentar o recurso através do e-mail psj.janiopolis@gmail.com onde obrigatoriamente o formato do arquivo deverá ser em PDF e deverá estar assinado digitalmente ou fisicamente e deverá ser recepcionado no e-mail dentro do prazo previsto para protocolo do recurso.

10.3 Os recursos serão analisados pela comissão, que emitirá Parecer Conclusivo, podendo referida comissão solicitar parecer jurídico da assessoria jurídica do município caso entenda necessário.

10.4 O resultado do julgamento do(s) recurso(s), juntamente com a classificação final, será publicada no órgão oficial do Município de Janiópolis que é o Jornal Gazeta Regional de Goiçerê.

10.5 Os recursos protocolados ou enviados fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 – O candidato classificado será convocado por edital específico.

11.2 – O horário das atividades a serem desenvolvidas pelo nomeado será de acordo com as necessidades do respectivo órgão de lotação. Podendo o candidato trabalhar em regime de escala ou trabalhar em período noturno, diurno ou vespertino.

11.3 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação. Sendo que o município publicará em edital a data para realização do exame médico, onde não comparecendo o candidato será desclassificado ficando eliminado do processo seletivo.

11.4 – No ato de sua contratação o candidato deverá assinar os documentos que forem apresentados pelo RH, sob pena, de ser desclassificado caso se recuse.

11.5 – É obrigatório a prévia assinatura do contrato.

11.6 – Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade, CPF, e os demais documentos determinados pelo departamento de recursos humanos da prefeitura.

11.7 – O Contrato de Trabalho será estabelecido em Regime Especial;

11.8 – O candidato que convocado não se apresentar no Departamento de RH Municipal, será desclassificado.

11.9 – O candidato que convocado não tiver interesse em assumir a vaga, poderá solicitar que seu nome seja postergado para o final da listagem de convocados, aplicando a regra do item "11.8" caso não seja realizado a manifestação do candidato.

DA REMUNERAÇÃO

11.10 – A remuneração será como base o valor inicial previsto na Lei Complementar Municipal com as modificações das leis posteriores. QUALQUER DIVERGÊNCIA EXISTENTE SOBRE OS VALORES DA REMUNERAÇÃO, SERÁ SEGUIDO O QUE ESTÁ PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

11.11 – O valor efetivamente recebido pelo contratado será equivalente ao número de horas atribuído no contrato, calculados proporcionalmente, assim caso ocorra redução da carga horária os vencimentos serão reduzidos proporcionalmente, caso ocorra aumento da carga horária os vencimentos serão aumentados proporcionalmente.

11.12 Ocorrendo reajuste do piso inicial pela legislação municipal, será aplicado o novo piso inicial previsto para o cargo, respeitado a limitação legal imposta pelo subsídio que o proleto recebe. O sistema de trabalho (em escala ou horário normal) e horário de trabalho serão definidos conforme a necessidade do Município de Janiópolis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Comprovada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

12.1 – O candidato será eliminado da lista de classificação se nos últimos cinco anos tiver se enquadrado em uma das situações:
I - demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
II - rescisão contratual, após sindicância;
III - demissão do órgão público, por justa causa.

12.2 – É de responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de RH Municipal de Janiópolis seu endereço e número de telefone.

12.3 – O candidato que convocado não comparecer ou não entrar em contato no prazo de 24 horas para opinar a respeito da vaga ou não trouxer a documentação determinada pelo departamento de recursos humanos será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

12.4 – Não se efetivará a contratação se implicar acúmulo legal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

12.5 – O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de dois anos após a homologação, podendo ser renovada a validade por igual período.

12.6 Unilateralmente, a critério da administração, ou a pedido do candidato, os contratos poderão ser rescindidos antes do término pactuado entre as partes. O candidato deverá observar a necessidade de informar com um mês de antecedência a rescisão, sob pena de ser descontado do acerto o valor de uma remuneração.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

12.7 - As atribuições inerentes ao cargo estão previstas neste edital, na Legislação Municipal, em especial a Lei Complementar 94/2017 e/ou 95/2017, sem prejuízo da necessidade de realizar atribuições inerentes ao cargo que forem determinados pelo superior hierárquico.

12.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial ou por comissão designada pela Secretaria Municipal de Janiópolis – PR.

Janiópolis, 15 de agosto de 2025.

WILLIAMS RODRIGUES AMÂNCIO
PRESIDENTE

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo para o qual está concorrendo: _____
Indicar se concorre também para vagas portadoras de necessidades especiais (), caso tenha assinalado esta opção deverá anexar o laudo médico conforme previsto no item 2.9 do edital.

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ NASC: _____ SEXO: _____

RG: _____ UF: _____

NOME DA MÃE: _____

NASCIMENTO: _____ NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ BARRIO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

PHONE: _____ E-MAIL: _____

de _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Este campo somente será utilizado no caso de inscrição presencial)

CANDIDATO: _____

1.1 RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO _____ Data e local do protocolo _____ Hora do Protocolo _____

Conforme Item 6.1 do edital todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar I – Cópia do RG (Carteira de Identidade); II – Cópia do CPF; III - Para comprovar a Escolaridade para o cargo o candidato deverá apresentar cópia FRENTE E VERSO do Diploma registrado ou Certidão de Conclusão do Curso, para os cursos superior e técnico, obrigatoriamente o candidato deverá estar habilitado para exercer a profissão por ocasião em que for assinar o contrato de trabalho; IV – Deverá preencher e juntar o anexo I ficha de inscrição; V – Deverá preencher e juntar o anexo II formulário de pontuação, acompanhado dos documentos que embasam a pontuação preenchida no formulário; VI – Não apresentados os documentos conforme previsto do edital a inscrição do candidato será indeferida.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Cargo de Farmacêutico ou Médico Veterinário

ESCOLARIDADE – (INFORMAR APENAS 1 DAS OPCÕES)	PONTUAÇÃO
I	
II	
TOTAL DA PONTUAÇÃO	

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTOS
TOTAL DE PONTOS	

TEMPO DE SERVIÇO Não informar períodos de tempo já utilizado em processo de aposentadoria ou cargo em comissão	PONTUAÇÃO
TOTAL DE ANOS	
TOTAL DE MESES	
TOTAL DE DIAS	
TOTAL DA PONTUAÇÃO	

Pontuação final CANDIDATO:	ITEM	PONTUAÇÃO
I – Escolaridade		
II – Aperfeiçoamento profissional		
III – Tempo de experiência		
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

CALENDÁRIO

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
TOTAL DE ANOS	
TOTAL DE MESES	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
LEI n. 307/2010
Rua: Souza Naves, 371 – Centro – Fone 44 – 35531021 – CEP 87.380-000
Janiópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

SÚMULA: Aprova Prestação de contas de Notas Fiscais da Secretaria Municipal da Assistência Social referente ao 1º semestre de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de julho de 2025, registrada na ata n. 008/2025;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93;

Delibera:

Art.1- Aprova sem Ressalva a Prestação de Contas de Notas Fiscais da Secretaria Municipal da Assistência Social referente ao 1º semestre de 2025.

Art.2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Janiópolis, 10 de julho de 2025

Juliana G. Benatto
JULIANA GRACIELI BENATTO
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2025 do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de julho de 2025, registrada na ata n. 008/2025;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93;

Delibera:

Art.1- Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2025 do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art.2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Janiópolis, 10 de julho de 2025

Juliana G. Benatto
JULIANA GRACIELI BENATTO
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2025 do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de julho de 2025, registrada na ata n. 008/2025;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93;

Delibera:

Art.1- Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2025 do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima.

Art.2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Janiópolis, 10 de julho de 2025

Juliana G. Benatto
JULIANA GRACIELI BENATTO
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares de 01/01/2025 à 30/06/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de julho de 2025, registrada na ata n. 008/2025;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93;

Delibera:

Art.1- Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares de 01/01/2025 à 30/06/2025.

Art.2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Janiópolis, 10 de julho de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
LEI n. 307/2010
Rua: Souza Naves, 371 – Centro – Fone 44 – 35531021 – CEP 87.380-000
Janiópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 015/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2017, de 01/01/2025 à 30/06/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de julho de 2025, registrada na ata n. 008/2025;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93;

Delibera:

Art.1- Aprova a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2017, de 01/01/2025 à 30/06/2025.

Art.2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Janiópolis, 10 de julho de 2025

Juliana G. Benatto
JULIANA GRACIELI BENATTO
Vice Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
LEI n. 307/2010
Rua: Souza Naves, 371 – Centro – Fone 44 – 35531021 – CEP 87.380-000
Janiópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 016/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021, de 01/01/2025 à 30/06/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de julho de 2025, registrada na ata n. 008/2025;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93;

Delibera:

Art.1- Aprova a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021, de 01/01/2025 à 30/06/2025.

Art.2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Janiópolis, 10 de julho de 2025

Juliana G. Benatto
JULIANA GRACIELI BENATTO
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Piso Único de Assistência Social-PAS 2024, do primeiro semestre de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de julho de 2025, registrada na ata n. 008/2025;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93;

Delibera:

Art.1- Aprova a Prestação de Contas do Repasse Piso Único de Assistência Social-PAS 2024, do primeiro semestre de 2025.

Art.2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Janiópolis, 10 de julho de 2025

Juliana G. Benatto
JULIANA GRACIELI BENATTO
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Piso Único de Assistência Social-PAS 2025, do primeiro semestre de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de julho de 2025, registrada na ata n. 008/2025;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93;

Delibera:

Art.1- Aprova a Prestação de Contas do Repasse Piso Único de Assistência Social-PAS 2025, do primeiro semestre de 2025.

Art.2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Janiópolis, 10 de julho de 2025

Juliana G. Benatto
JULIANA GRACIELI BENATTO
Vice Presidente do CMAS

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**

ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87270-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (041) 3532 8100 – Fax (041) 3532 8121
www.moreirasales-pr.gov.br
E-mail: pmms@gsinonnet.com.br

DECRETO Nº 583/2025
DATA: 16 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA:

Dispõe sobre Reenquadramento dos servidores Públicos Municipais dentro do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Complementar nº 066/2024 de 20 de Março de 2024 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei e considerando: - O artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 066/2024 de 20/03/2024 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Moreira Sales.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: Progressão funcional na forma de Avanço Vertical ao servidor Público Municipal Sr. OSVALDO PEREIRA, matrícula 2275, RG: 5.717249-5 SSP-PR, admitido em 01/10/2007, lotado no cargo efetivo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, tendo em vista a comprovação da habilitação/ formação através de requerimento protocolado sob nº 354/2025 de 30/05/2025, sendo enquadrado no Nível C classe 08, constante na Tabela de Vencimentos, Anexo V do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município, instituído pela Lei nº 066/2025 de 20 de março de 2024, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e retroativos a 01/06/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 584/2025
DATA: 16 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA:

Dispõe sobre Reenquadramento dos servidores Públicos Municipais dentro do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Complementar nº 066/2024 de 20 de Março de 2024 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei e considerando: - O artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 066/2024 de 20/03/2024 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Moreira Sales.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: Progressão funcional na forma de Avanço Vertical ao servidor Público Municipal Sr. MIGUEL VICTOR DA SILVA, matrícula 61379, RG: 13.649.611-5 SSP-PR, admitido em 11/03/2020, lotado no cargo efetivo de PSICÓLOGO, tendo em vista a comprovação da habilitação/ formação através de requerimento protocolado sob nº 391/2025 de 13/06/2025, sendo enquadrado no Nível F classe 02, constante na Tabela de Vencimentos, Anexo VIII do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município, instituído pela Lei nº 066/2025 de 20 de março de 2024, a partir de 14 de junho de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e retroativos a 14/06/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**

ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87270-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (041) 3532 8100 – Fax (041) 3532 8121
www.moreirasales-pr.gov.br
E-mail: pmms@gsinonnet.com.br

DECRETO Nº 585/2025
DATA: 16 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA:

Dispõe sobre Reenquadramento dos servidores Públicos Municipais dentro do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Complementar nº 066/2024 de 20 de Março de 2024 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei e considerando: - O artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 066/2024 de 20/03/2024 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Moreira Sales.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: Progressão funcional na forma de Avanço Vertical a servidora Pública Municipal Sra. LUCINEIA DE OLIVEIRA CORSINI, matrícula 91303, RG: 10.450.874-0 SSP-PR, admitida em 14/06/2022, lotada no cargo efetivo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, tendo em vista a comprovação da habilitação/ formação através de requerimento protocolado sob nº 356/2025 de 02/06/2025, sendo enquadrada no Nível F classe 02, constante na Tabela de Vencimentos, Anexo VI do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município, instituído pela Lei nº 066/2025 de 20 de março de 2024, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e retroativos a 02/06/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 586/2025
DATA: 16 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA:

Dispõe sobre Reenquadramento dos servidores Públicos Municipais dentro do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Complementar nº 066/2024 de 20 de Março de 2024 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei e considerando: - O artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 066/2024 de 20/03/2024 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Moreira Sales.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: Progressão funcional na forma de Avanço Vertical a servidora Pública Municipal Sra. ISABELLA THAÍSSA FRANZÓIA, matrícula 12157, RG: 14.172.312-0 SSP-PR, admitido em 22/03/2021, lotada no cargo efetivo de AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, tendo em vista a comprovação da habilitação/ formação através de requerimento protocolado sob nº 025/2025 de 24 de janeiro de 2025, sendo enquadrada no Nível F, Classe 02, constante na Tabela de Vencimentos, Anexo VI do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município, instituído pela Lei nº 066/2025 de 20 de março de 2024, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e retroativos a 01/05/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 243/2025

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE.

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde ao servidor **AILTON APARECIDO RAIMUNDO** – matrícula nº 44423-0 CPF nº 507.431.479-87 e RG nº 6.727.178-5 SESP/PR, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 30 de julho de 2025, devendo retornar ao trabalho no dia 29 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho de 2025.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 18 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2025

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE.

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **KARINA FERNANDES OLIVEIRA** – matrícula nº 45837-0 CPF nº 090.650.379-50 e RG nº 10.708.969-1 SESP/PR, por 105 (cento e cinco) dias, a partir do dia 09 de junho de 2025, devendo retornar ao trabalho no dia 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2025.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 18 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 011/2025

Objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de suplementos, nutrientes e leites especiais para pacientes que necessitam de alimentação exclusiva, a serem distribuídos através do Departamento de Saúde do Município de Moreira Sales/PR.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Novo Valor Total: R\$ 313.225,80 (TREZENTOS E TREZE MIL DUZENTOS

E VINTE E CINCO E OITENTA CENTAVOS).

Nova Data Abertura: 29 de agosto de 2025, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 –

licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.

Luiz Antônio Volpato – Prefeito.

Jovens cooperados conhecem o CD da Penha com o Programa Conecta Peixes

Nesta edição do Conecta Peixes, 16 jovens cooperados e técnicos puderam conhecer mais sobre o trabalho realizado no CD (Centro de Distribuição) Penha, distrito de Corbélia. Foram apresentados dados sobre a distribuição de produtos e até onde vão os alimentos produzidos por eles nas propriedades, mostrando a garantia de qualidade, excelência em atendimento e segurança que o CD distribui para o mercado. “Nosso objetivo é conectar os produtores ao que a cooperativa investe, faz e proporciona, para eles como cooperados até o cliente final que é o consumidor. É extremamente importante e relevante trazer para eles esse entendimento do que a cooperativa investe e o que isso pode agregar dentro dos processos dele”, completa o gerente da Integração Peixes, Nestor José Braun.

Depois de uma conversa com a equipe do CD, os cooperados puderam conhecer de perto a estrutura e ver como o trabalho acontece na prática. “Eu não fazia ideia do que acontece depois do que o peixe sai da nossa



16 jovens cooperados e técnicos puderam conhecer mais sobre o trabalho realizado no CD (Centro de Distribuição) Penha, distrito de Corbélia

propriedade, além da explicação, foi muito interessante ver pessoalmente todo esse processo. Uma das coisas que achei mais interessante foi referente a rastreabilidade, onde por meio das informações na etiqueta do produto, eles conseguem chegar até a nossa propriedade, que é de onde aquele peixe saiu”, comenta a piscicultora de Cafelândia, Carla Círico.

Grande parte das ope-

rações no Centro de Distribuição é de forma automatizada, fator que é novidade para a maioria dos visitantes. “Passamos para os cooperados a importância do investimento aqui e o quanto isso agrega valor no produto. É importante para que eles

compartilhem também com os outros cooperados, foi uma visita muito produtiva”, completa o supervisor de logística do CD, Josnei Cardoso.

Com olhares atentos a cada detalhe, os jovens cooperados agregaram novos conhecimentos para

as propriedades, entendendo como a distribuição e mercado interferem na qualidade dos produtos do campo. “É todo um processo que dá suporte para nós produtores, é quem leva nosso peixe para o produtor final. Garantir a qualidade aqui, aumenta

também nossa produtividade. Fiquei impressionado com a estrutura”, finaliza o cooperado de Toledo, Willian Silvestre Kuhn.

CD DA PENHA

Com uma das mais modernas estruturas do Brasil, o CD opera há quatro anos. A automatização dos sistemas garante rapidez e eficiência no recebimento e entrega dos produtos. A movimentação ocorre por transelevadores, com segurança e agilidade na operação, precisão na armazenagem dos pallets que estão sobre a gestão do software WMS (Warehouse Management System) traduzido do Inglês, Sistema de Gerenciamento de Armazém. Todo o processo de movimentação está sincronizado com esse sistema, que aproveita melhor os espaços, permitindo controlar a rastreabilidade de referências em tempo real e garantir a segurança alimentar.

Estado investe R\$ 16,8 milhões para construção de novos CRAS e CREAS em 14 cidades

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (Sedef), anunciou nesta segunda-feira (18) o repasse de R\$ 16,8 milhões para a construção de 11 unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e três unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em 14 municípios. Os recursos são destinados à ampliação

da rede de proteção social e foram viabilizados após deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).

Cada estrutura terá um investimento de R\$ 1,2 milhão. Receberão novos CRAS as cidades de Alto do Paraíso, Francisco Beltrão, Laranjal, Manoel Ribas, Nova Aurora, Renascença, São Pedro do Ivaí, Terra Roxa, Telêmaco Borba, Uniflor e Ventania. Já as

novas unidades do CREAS serão construídas em Arapongas, Capanema e Siqueira Campos.

Os recursos são oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e têm o objetivo de fortalecer as políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade.

Segundo o secretário estadual de Desenvolvimento Social e Família, Rogério Carboni, a ampliação da

rede de CRAS e CREAS é estratégica para garantir acesso a direitos com dignidade. “Com esses novos equipamentos, estamos aproximando os serviços da população que mais precisa, oferecendo suporte, acolhimento e oportunidades para a superação das desigualdades sociais”, destacou.

Tanto os CRAS quanto os CREAS são estruturas fundamentais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Enquanto o CRAS atua na prevenção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o CREAS oferece atendi-

mentos especializados em situações de violação de direitos, como violência doméstica, abuso e negligência.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.008/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de Cargos públicos e Comissão Especial para sua realização.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor Eides Guedes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e conformidade com as demais legislações municipais em especial a Lei Municipal Complementar 58/2013 que disciplina a realização do PSS e considerando a existência do cargo e vaga, e considerando as necessidades específicas indicadas nos incisos abaixo:

I – A necessidade de contratar um farmacêutico, até que venha a ser realizado concurso para substituir servidora que pediu demissão.

II – A necessidade de contratar motorista para atuar na sede, até que venha a ser realizado concurso, haja vista que todos os candidatos que foram aprovados no último concurso para sede foram convocados.

III – A necessidade de contratar um médico veterinário, até que venha a ser realizado concurso para substituir o servidor que pediu demissão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para os cargos indicados abaixo, visando à contratação para suprir a necessidade municipal:

CARGO	Horas
Farmacêutico	40 horas
Motorista	40 horas
Médico Veterinário	20 horas

Art. 2º - Para realização do referido Concurso, fica criada a Comissão Especial de Teste Seletivo – CETS, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Willians Rodrigues Amâncio	030.065.699-89	SIM	Presidente
Dayane de Ávila e Silva	056.860.309-52	SIM	Secretária
Monica Regina de Souza	911.338.319-15	NÃO	Membro

Parágrafo Primeiro – Compete à CETS, a execução dos procedimentos referente ao Processo Seletivo Simplificado, observando o disposto na Instrução Normativa TCE.

Parágrafo Segundo: Por ocasião da realização da prova prática para o cargo de motorista os membros indicados abaixo, conjuntamente com os demais membros nomeados acima, integrarão Comissão Especial de Teste Seletivo – CETS:

NOME	CPF	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Cicero Ferreira	517.543.559-00	SIM	Membro
Pedro Rubens Bengozi	700.352.379-53	SIM	Membro

Art. 3º - A qualificação técnica dos membros da CETS é:

I - Willians Rodrigues Amâncio, concursado como Agente Administrativo, exercendo atualmente a função de Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, formado no curso superior de contabilidade, Pós-Graduação em Contadoria;

II - Dayane de Ávila e Silva, concursada no cargo de Auxiliar Administrativo, formada em Gestão Pública e RH, Pós-Graduação em Gestão Pública e Pós-Graduação em Licitação;

III - Monica Regina de Souza, agente político lotado no cargo de Secretária de Saúde, formado no curso superior de enfermagem, Pós-Graduação em Gestão e Logística Hospitalar, Gestão em Procedimento de Saúde da Família, Psicopedagogia, Área da Deficiência Intelectual/Mental e Deficiência Múltipla, Educação Especial;

IV - Cicero Ferreira, concursado no cargo de motorista possuindo o tempo de serviço de 33 anos no cargo, curso de Transporte Escolar, Curso de Transporte de passageiros;

V - Pedro Rubens Bengozi, concursado no cargo de motorista possuindo o tempo de serviço de 30 anos cargo, curso transporte escolar com carga, curso transporte veículos de emergência, curso de transporte de passageiros, curso servidor público em sua essência.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 09 de junho de 2025.

EIDES GUEDES:413 66506987
Assinado de forma digital por EIDES GUEDES:41366506987
Dados: 2025.07.14 15:56:49 -03'00'

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 007/2025
HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ANA PAULA TEIXEIRA	100
02	GABRIELA NERY DOS REIS	65
03	ANTONIO CARLOS FAZANO	35
04	YASUHIRO FRUUSHI	35
05	THAYS KAROLINE AMARAL GOMES	35
06	CAROLINE BARBOSA	30
07	JHONATAN POERA SANTOS	00

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ANNA LUCIA LOPES TEIXEIRA	81
02	THAIS VANESSA DA SILVA	51
03	VITOR DA SILVA ROCHA	42
04	STEPHANYE GOMES BARROS	15

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ANTHONY PABLO RODRIGUES	73
02	TIAGO DOS SANTOS	67
03	GUILHERME LEAL NASCIMENTO	67
04	EDSON AGNELI	65
05	ANTONIO MARCOS MARQUES	64
06	IVAN RODRIGUES DE SOUZA	61
07	ALVICIO FRITCH	54
08	ZACARIAS ANTONIO PEREIRA	49
09	CEZAR CELESTINO	42
10	JOSÉ LEANDRO FEITOSA	41
11	EDSON LOPES MONTEIRO	35
12	VALDEIR ROSA	34
13	IZAIAS NEVES	20

Janiópolis, 15 de agosto de 2025

DENIS DO CARMO LEMOS
Presidente
DECRETO Nº 3.008/2025

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA/PR PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE ART, REFERENTE A PROJETOS DE OBRAS MUNICIPAIS, PARA O TÉRMINO DO ANO DE 2025, COM O INTUITO DE OFERECER MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR

CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

CNPJ nº 76.639.384/0001-59

Valor total: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

S	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
5	DIRETORIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E PLANEJAMENTO
333303905000000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	DOTAÇÃO
	160

Janiópolis/Pr, 18 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de setembro de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETOS EXECUTIVOS E LAUDOS DE SONDAGENS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **R\$ 1.037.433,20 (Um milhão, trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**. Informações complementares através do e-mail: licitacijaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3110-2212.

Janiópolis/Pr, 18 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES
PREFEITO